



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O PREGOEIRO(a) e a Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Tocantins - MG, nomeado pela portaria nº 015/2021 comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, Processo Licitatório Nº 009/2021**, adotando o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** por parte do fornecedor objetivando a aquisição de Material de Enfermagem, enunciados no Anexo I deste edital, para atender a Secretaria de Saúde do Município, cuja **Sessão Pública para o Recebimento das Propostas se dará no dia 25/02/2021, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Padre Macário, 129, Centro em Tocantins - MG. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto principal o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR ITEM** em atendimento às necessidades/demandas dos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde vinculados aos serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Saúde e Equipes de ESF.

O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança, **conforme Termo de Referência deste Edital, que é parte integrante.**

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

b) estejam sob regime de concordata ou falência;

2.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

2.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2.4. O representante legal deverá apresentar-se ao pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

a) Procuração Específica

b) Envelope nº1 – Proposta de Preços

c) Envelope nº2 – Documentos Habilitatórios.

III – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

3.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual, etc.) ou procuração com firma reconhecida em cartório, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa.

3.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

3.5. Declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao modelo do Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

3.6. Declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação.

3.7. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 E 3.6. DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

IV – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:

4.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

4.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro na forma dos itens 3.2, 3.3, 3.4 e 3.5.

4.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e especificações técnicas, se for o caso (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que dar-se-á início à fase de classificação com a abertura do ENVELOPE Nº 1.

4.4. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

4.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

V – DAS PROPOSTAS (Envelope 1)

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS - MG

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 Processo nº 009/2021

ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS

5.2. As propostas, em envelope fechado, deverão ser encaminhadas de maneira DIGITAL E IMPRESSA. A Ferramenta para lançamento de propostas digitais deverá ser utilizada onde serão importados os dados inseridos para apuração os quais deverão ser entregues na forma IMPRESSA (no envelope) e em MÍDIA DIGITAL (Pen Drive, CD). Essa ferramenta estará disponível para download através do link: <http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

5.2.1 Quaisquer dúvidas quanto à formulação da proposta podem ser solicitadas pelo e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

5.2.2 A não observância do item 5.2 em sua integralidade acarretará a desclassificação do proponente.

Para preenchimento da proposta o licitante deverá levar em consideração dos seguintes elementos:

a) marca e especificações técnicas do item cotado. Os produtos cotados deverão atender as normas sanitárias vigentes;

b) preços expressos em algarismos e por extenso, relativos ao item cotado já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento dos produtos. Em caso de discordância entre os percentuais unitários e totais, prevalecerão os primeiros; ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos;

c) prazo de validade do(s) produto(s) de acordo com o código de defesa do consumidor;

d) prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;

5.3. A oferta deve ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.4. Caso o prazo de validade do produto objeto deste Edital e o prazo de validade da proposta não estejam expressamente indicados na proposta, fica estabelecido que estes prazos serão os estipulados no edital, no item 5.2, alínea "c" e "d" respectivamente.

5.5. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e conseqüente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem percentuais excessivos ou manifestadamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem percentuais total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentarem proposta alternativa.

6.2 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

6.3. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, definido no objeto deste edital e seus anexos, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquele, ou as propostas das 3 (três) melhores ofertas;

6.4. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

6.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e os demais, em ordem decrescente de valor;

6.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último desconto apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação;

6.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

6.9. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

6.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

a) com base na documentação exigida no edital;

6.11. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item, respeitando-se, ainda, o disposto no item 6.19;

6.12. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

6.13. Nas situações previstas nos subitens 6.6, 6.8 e 6.11, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

6.14. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

6.15. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

6.16. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

6.17. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

6.18. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6.19. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

6.19.1 Como critério de aceitabilidade da proposta vencedora, será designada audiência pública, em até 05 (cinco) dias.

6.19.2 Na audiência serão feitas simulações de requisições onde se verificará se o fornecedor possui a referência bem como os preços compatíveis com as tabelas originais dos fabricantes;

6.20. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.21. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.11 e 6.12;

6.22. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

VII – DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

(NOME DA EMPRESA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS-MG

AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129, CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 Processo nº 009/2021

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registro na Junta Comercial com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- b) Cédula de Identidade do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;
- c) Contrato Social e suas alterações e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- e) Declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo II".
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto a Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 60 (sessenta) dias de emissão;
- l) Alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura da sede da licitante;
- m) Certidão de regularidade trabalhista (CNDT); e
- n) Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente autorizado a comercialização dos produtos licitados.

7.2. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. O licitante, mediante prova de tal condição, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital até 02 (dois) úteis antes da data fixada para sessão.

8.1.1. A apresentação de **impugnação ao Edital** será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, e **deve ser protocolada formalmente, com assinatura do impugnante ou seu representante legal, junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS/MG, sob pena de não apreciação das suas razões.**

8.1.2. O interessado poderá apresentar impugnação ao Edital por e-mail, através do endereço eletrônico desta comissão (licitacao@tocantins.mg.gov.br), desde que comprove a remessa do documento original dentro do prazo legal para o **SETOR DE LICITAÇÕES** deste município, via protocolo na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL OU PELOS CORREIOS.**

8.1.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.3. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, devendo o licitante manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, que pode ser por simples registro das suas razões em ata da sessão pública, ou, a seu critério, por meio de razões que devem ser apresentadas dentro do PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

8.4. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

8.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Licitação da Prefeitura, observado o disciplinamento dos itens 8.1.1 e 8.1.2.

8.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

IX – DA ADJUDICAÇÃO

9.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pela autoridade competente ao final do certame e parecer da assessoria Jurídica.

X – DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta da Dotação Orçamentária consignada Na seguinte dotação do orçamento do exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

XII – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Prazo e condições para assinatura do Termo de Contrato: O licitante vencedor desta licitação será convocado pela contratante para assinar o Termo no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento da convocação.

XIII – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1 – Os valores constantes da tabela, poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

13.1.1 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

XIV – FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

14.1. O prazo de fornecimento será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de registro.

14.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente à medida da demanda, sem a necessidade de fatura mínima, na Secretaria de Saúde da Prefeitura, sito à Rua Francisco Moises de Souza, nº 225 Bairro Imperial, Tocantins-MG, no período de 08h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira, sem nenhum ônus adicional para a Administração, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo a forma de suprimento que melhor atende às necessidades do órgão requisitante.

14.4 – A Prefeitura Municipal de Tocantins - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.5 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1. Sem prejuízo das disposições previstas em lei, compete à contratada:

15.1.1. Efetuar o fornecimento dos produtos objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades dos mesmos.

15.1.2. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou preposto à contratante ou ainda a terceiros.

15.1.3. Demais obrigações inseridas, para a presente licitação.

15.1.4. Fornecer todos os produtos rigorosamente de acordo com as especificações contidas neste instrumento;

15.1.5. As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

15.1.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

15.1.8. Executar fielmente o objeto do CONTRATO, comunicando imediatamente e com antecedência o representante legal da CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento;

-Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade nos produtos e prestar informações julgadas necessárias, em tempo hábil, principalmente quando solicitadas pela CONTRATANTE;

15.1.9. Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

XVI – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

contados a partir da data final do adimplemento da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins.

16.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

16.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

XVII – FISCALIZAÇÃO

17.1. Caberá à contratante, através de um representante nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde, exercer a fiscalização sobre os itens entregues no seu recebimento, recebendo-os provisória e definitivamente consoante o disposto no Inciso I, alíneas “a” e “b” do Art. 73 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

XVIII – DAS PENALIDADES

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

18.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

18.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

XIX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Tocantins, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Tocantins, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

19.6. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

Anexo III – MODELO DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – MODELO CREDENCIAMENTO

Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

Anexo VI - ATA DE PREGÃO PRESENCIAL

Anexo VII – DECLARAÇÃO CIENTE DO EDITAL E SUAS NORMAS.

Anexo VIII – MODELO DE INFORMAÇÕES DE E-MAIL

Anexo IX – DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS TERMOS DO EDITAL

Anexo X - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

19.7. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente aos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX/e-mail, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

19.8. A Prefeitura Municipal de Tocantins/MG reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.9. A Prefeitura Municipal de Tocantins/MG reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Avenida Padre Macário, 129, centro Tocantins/MG, Setor de Licitações e Contratos. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

19.11. É competente o foro do Município de UBÁ – MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Tocantins/MG, 11 de Fevereiro de 2021.

Walace Costa Oliveira
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA TÉCNICA

LICITAÇÃO PROCESSO Nº009/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I- MATERIAIS

1. ESCOPO:

A presente licitação tem por objeto principal deste certame o **PREGÃO PRESENCIAL** objetivando a aquisição de MATERIAL DE ENFERMAGEM, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tocantins/MG. **conforme Termo de Referência deste Edital, a seguir que é parte integrante.**

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL , QUANTIDADES, CUSTOS UNITÁRIOS E VALORES ESTIMADOS

Valor de Referência: Preço médio						
					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Val. Unitário	Val. Total
1	25180	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL	Unid	2.000,0000	4,4867	8.973,40
2	25181	ACIDO ACETICO 5% (ACIDO 1L FRASCO DE PLÁSTICO OPACO)	Frasco	1,0000	10,9050	10,91
3	25182	ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADA	Unid	80,0000	6,5833	526,66
4	25383	ÁGUA OXIGENADA 10V 1LITRO	Litro	500,0000	6,6267	3.313,35
5	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	50,0000	15,3967	769,84
6	9918119	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA C/100	Caixa	50,0000	14,5067	725,34
7	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	600,0000	14,5000	8.700,00
8	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	200,0000	13,6067	2.721,34
9	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	1.000,0000	13,6100	13.610,00
10	25188	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITRO	Frasco	5.000,0000	6,5367	32.683,50
11	9918521	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR ROLO	Rolo	600,0000	15,8033	9.481,98
12	25191	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	Unid	100,0000	3,8133	381,33
13	85258810	ALMOTOLIA ESCURA OU AMBAR OU MARROM de 250 ML	Unid	100,0000	59,3500	5.935,00
14	9918016	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATORIO	Unid	2,0000	254,0867	508,17
15	85258833	Aparelho para tricotomia tipo descartável	Unid	50,0000	1,3633	68,17
16	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.	Pacote	1.000,0000	12,6833	12.683,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

17	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	25,2733	25.273,30
18	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	9,7700	9.770,00
19	25196	BIO BAG BOLSA FOLEY (2 LITROS) COLETORA DE URINA	Unid	200,0000	4,5100	902,00
20	85258789	BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100. BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM.	Bobina	200,0000	178,1000	35.620,00
21	85258815	Caixa coletora para material-perfuro cortante 13 litros	Unid	800,0000	6,9867	5.589,36
22	85258816	Caixa coletora para material perfuro-cortante 20 litros	Unid	500,0000	11,7667	5.883,35
23	85258851	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIO 25CM X 28CM, PACOTE COM 5 COMPRESSAS	Pacote	50,0000	9,2400	462,00
24	85258842	CANETA LANCETADORA 28G	Unid	300,0000	10,0633	3.018,99
25	25199	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	Unid	5.000,0000	1,5133	7.566,50
26	25200	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20	Unid	10.000,0000	1,3633	13.633,00
27	25201	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	Unid	10.000,0000	1,3167	13.167,00
28	25202	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	Unid	5.000,0000	1,3233	6.616,50
29	9918526	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	500,0000	1,5233	761,65
30	25204	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO 1 LITRO	Frasco	500,0000	16,0800	8.040,00
31	85258819	Clorexidina Degermante 2% frascos de 100ml	Frasco	500,0000	4,2700	2.135,00
32	85258822	Coletor de drenagem urinária externa masculino com jontex	Unid	400,0000	3,0633	1.225,32
33	9918528	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO. 7,5 x 7,5 CADA PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS.	Pacote	2.000,0000	0,8567	1.713,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

34	9918529	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 10X10 PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	2.000,0000	60,4600	120.920,00
35	25209	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 CM AUTOADESIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMETRO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). RECORTÁVEL. ESTÉRIL COM REGISTRO ANVISA	Unid	10,0000	68,2400	682,40
36	25210	DEGERMANTE TÓPICO PVPI. FRASCO 1 LITRO	Frasco	300,0000	31,0767	9.323,01
37	85258826	ELETRODO ADULTO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	22,4200	4.484,00
38	25212	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC	Unid	5.000,0000	1,5967	7.983,50
39	25213	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC.	Unid	500,0000	2,7367	1.368,35
40	85258834	Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ST550T2.	Unid	500,0000	27,6667	13.833,35
41	9918059	Equipo para Alimentação Enteral ou por Gastrostomia Indicado para administração de dieta por sonda nasoenteral ou por gastrostomia. O Bioequipo para nutrição enteral Biobase possui ponta perfurante e conectora escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na cor azul (específico para nutrição enteral).	Unid	100,0000	1,6133	161,33
42	9918060	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PARA COLETA DE PREVENTIVO. Pacote	Pacote	200,0000	20,6800	4.136,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		C/100 UNIDADES				
43	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	2.000,0000	9,0500	18.100,00
44	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	2.000,0000	8,3833	16.766,60
45	25217	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000	8,5000	1.700,00
46	25219	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	Unid	300,0000	1,3033	390,99
47	85258790	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL TAMANHO M	Unid	3.000,0000	1,1367	3.410,10
48	85258791	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL TAMANHO P	Unid	1.000,0000	1,0400	1.040,00
49	85258792	ETER ETÍLICO ou SULFURICO 20% A 35%. FRASCO 1 LITRO	Unid	50,0000	44,7533	2.237,67
50	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	38,4233	3.842,33
51	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	40,5033	4.050,33
52	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	37,9333	3.793,33
53	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	44,6400	4.464,00
54	85258852	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM OU 3,0CM E 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	5,0000	86,4860	432,43
55	25230	FITA ADESIVA 16MM X 50M	Rolo	1.000,0000	4,7733	4.773,30
56	25231	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	200,0000	5,1300	1.026,00
57	85258797	FITA TIRA PARA GLICOSE ACCU-CHEK CAIXA COM 50 TIRAS	Unid	2.000,0000	62,0733	124.146,60
58	85258800	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	Unid	100,0000	1,2733	127,33
59	85258802	GARROTE ELÁSTICOS LÁTEX	Unid	30,0000	4,6667	140,00
60	85258847	GEL CONDUTOR PARA USG frasco de 100 gramas	Frasco	200,0000	2,7433	548,66
61	85258805	Kit para Papanicolau, contendo 1 espéculo tamanho M, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 lamina, 1 caixa para armazenar a lamina e uma luva descartável	Kit	200,0000	4,2033	840,66
62	85258836	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO N° 15 caixa com 100 unidades	Caixa	100,0000	39,2800	3.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

63	85258837	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO Nº 23 caixa com 100 unidades	Caixa	100,0000	34,0567	3.405,67
64	25238	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	5,7667	1.730,01
65	85258844	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA 28G COM 100 UNIDADES	Unid	500,0000	7,3667	3.683,35
66	85258806	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM SISTEMA DA ATIVAÇÃO POR CONTATO E TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPARADOR COM 100 LANCETAS	Caixa	2.000,0000	27,3467	54.693,40
67	85258807	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	19,0667	19.066,70
68	9918032	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70X50 METROS	Unid	2.000,0000	9,8567	19.713,40
69	85258809	LUGOL 2% 30ml PARA TESTE DE SCHILLER	Unid	1,0000	20,1333	20,13
70	9918034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 6,5	Unid	400,0000	2,2300	892,00
71	85258793	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,0	Unid	400,0000	2,7400	1.096,00
72	25242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,5	Par	600,0000	2,5100	1.506,00
73	85258794	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 8,0	Unid	400,0000	2,1967	878,68
74	9916429	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.000,0000	85,8467	85.846,70
75	25439	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.500,0000	76,7567	115.135,05
76	25440	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	800,0000	81,8067	65.445,36
77	85258796	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	500,0000	89,5867	44.793,35
78	85258801	LUVA PALHAÇO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	3,0000	5,9033	17,71
79	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M ² e 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M ² . FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	45,7440	13.723,20
80	85258856	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 50-70KG DISPOSITIVOS SUPRAGLÓTICOS PARA VENTILAÇÃO, MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DA VIA AÉREA EM	Unid	10,0000	70,2267	702,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E/ OU EMERGÊNCIA.				
81	85258857	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 70-100KG DISPOSITIVOS SUPRAGLÓTICOS PARA VENTILAÇÃO, MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DA VIA AÉREA EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E/ OU EMERGÊNCIA.	Unid	10,0000	70,1067	701,07
82	85258804	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unid	100,0000	4,4600	446,00
83	9916471	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG-58MM X 30M-BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Bobina	100,0000	9,9633	996,33
84	9918548	Rolo de papel termosensível para ECG para aparelho BIONET Cardiocare 2000. medindo aproximadamente 216mmx30m.	Bobina	50,0000	32,7033	1.635,17
85	25245	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	30,9867	6.197,34
86	25247	SCALP Nº23. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	33,7100	6.742,00
87	25246	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	33,2500	6.650,00
88	25248	SERINGA 10 ML	Unid	6.000,0000	0,5133	3.079,80
89	85258811	SERINGA 1 ML caixa com 100	Caixa	20,0000	47,3000	946,00
90	25249	SERINGA 20 ML	Unid	5.000,0000	0,7567	3.783,50
91	25250	SERINGA 3 ML	Unid	6.000,0000	0,3833	2.299,80
92	25251	SERINGA 5ML	Unid	6.000,0000	0,3000	1.800,00
93	25252	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER	Unid	1.500,0000	2,7667	4.150,05
94	85258845	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8X0,30MM CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	500,0000	52,0225	26.011,25
95	85258817	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100.	Unid	2.000,0000	45,2967	90.593,40
96	85258820	SONDA FOLEY 2 vias Nº 12	Unid	100,0000	5,3233	532,33
97	85258821	SONDA FOLEY 2 vias Nº 14	Unid	100,0000	5,5333	553,33
98	85258824	SONDA FOLEY 2 vias Nº 16	Unid	100,0000	3,4620	346,20
99	25257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	100,0000	1,4067	140,67
100	25259	SONDA URETRAL Nº 10	Unid	1.000,0000	0,9300	930,00
101	25258	SONDA URETRAL Nº 12	Unid	3.000,0000	0,9133	2.739,90
102	25260	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA	Unid	400,0000	2,9167	1.166,68
103	25261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 1000ML	Frasco	3.000,0000	9,7333	29.199,90
104	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	5.000,0000	5,5067	27.533,50
105	25267	SORO GLICOFISIOLÓGICO IV 500ML	Frasco	2.000,0000	5,6067	11.213,40
106	85258827	SORO GLICOSADO 5% IV 500ML	Frasco	2.000,0000	6,1467	12.293,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

107	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	1.000,0000	6,2900	6.290,00
108	85258831	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	Unid	20,0000	95,9867	1.919,73
109	85258832	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE caixa com 50 unidades	Caixa	200,0000	53,2433	10.648,66
110	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5	Unid	10,0000	8,4433	84,43
111	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6	Unid	10,0000	9,0133	90,13
112	85258838	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5 com balão	Unid	10,0000	9,0467	90,47
113	85258841	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5 com balão	Unid	50,0000	9,2267	461,34
114	85258839	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7 com balão	Unid	50,0000	8,9967	449,84
115	85258846	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5 com balão	Unid	30,0000	10,5400	316,20
116	85258843	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8 com balão	Unid	50,0000	7,8700	393,50
117	25273	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	Frasco	50,0000	26,4867	1.324,34
					TOTAL: R\$1.298.218,54	

OBSERVAÇÃO:

A opção pelo modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 (doze) meses, no valor de R\$1.298.218,54 (Um milhão duzentos e noventa e oito mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).

2. REGIME DE FORNECIMENTO DE MATERIAL:

O prazo de fornecimento será de 12 (Doze) meses, contados da assinatura do contrato/ata de registro.

Os produtos deverão ser entregues parceladamente à medida da demanda, sem a necessidade de fatura mínima, na Secretaria de Saúde da Prefeitura, sito à Avenida Padre Macário, 129, Tocantins/MG, no período de 08h às 11h e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, sem nenhum ônus adicional para a Administração, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo a forma de suprimento que melhor atende às necessidades do serviço municipal de saúde.

A Prefeitura Municipal de Tocantins/MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades.

3. DO PAGAMENTO:

O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, à vista da Fatura apresentada, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do adimplemento da obrigação. A Nota Fiscal deverá dar entrada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantins/MG

A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

Tocantins (MG), 11 de Fevereiro de 2021.

REQUISITANTES:

Tatiana Lamas Arantes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO II

"MODELO"

Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações.

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO III

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua
habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 002/2021 da Prefeitura Municipal de Tocantins, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO IV

LICITAÇÃO PROCESSO N°009/2021

PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021

CRENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de TOCANTINS/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial 002/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO V

LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATO Nº ____/2021

“CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DECORRENTE DA ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE TOCANTINS E A EMPRESA: _____”

Por este instrumento particular, de um lado, o Município de TOCANTINS - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.223/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ieder Washington de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNP. nº _____, por seu representante abaixo assinado, doravante chamada CONTRATADA, tem justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes objetivando a aquisição de Material de Enfermagem, pelo modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINS/MG

Valor de Referência: Preço médio						
Nº Item	Cód	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
1	25180	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA NÃO ESTÉRIL	Unid	2.000,0000	4,4867	8.973,40
2	25181	ACIDO ACETICO 5% (ACIDO 1L FRASCO DE PLÁSTICO OPACO)	Frasco	1,0000	10,9050	10,91
3	25182	ÁGUA DESTILADA 1000 ML FRASCO COM TAMPAS ROSQUEADA	Unid	80,0000	6,5833	526,66
4	25383	ÁGUA OXIGENADA 10V 1LITRO	Litro	500,0000	6,6267	3.313,35
5	25184	AGULHA 13 X 4,5. CAIXA C/100	Caixa	50,0000	15,3967	769,84
6	9918119	AGULHA 20 x 5,5 CAIXA C/100	Caixa	50,0000	14,5067	725,34
7	25185	AGULHA 25 X 7. CAIXA COM 100	Caixa	600,0000	14,5000	8.700,00
8	25186	AGULHA 25 X 8. CAIXA C/ 100	Caixa	200,0000	13,6067	2.721,34
9	25187	AGULHA 40 X 12. CAIXA C/ 100	Caixa	1.000,0000	13,6100	13.610,00
10	25188	ALCOOL A 70% INPM HOSPITALAR. FRASCO 1 LITRO	Frasco	5.000,0000	6,5367	32.683,50
11	9918521	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR ROLO	Rolo	600,0000	15,8033	9.481,98
12	25191	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	Unid	100,0000	3,8133	381,33
13	85258810	ALMOTOLIA ESCURA OU AMBAR OU MARRON de 250 ML	Unid	100,0000	59,3500	5.935,00
14	9918016	AMBU INFANTIL EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	Unid	2,0000	254,0867	508,17
15	85258833	Aparelho para tricotomia tipo descartável	Unid	50,0000	1,3633	68,17
16	85258813	ATADURA CREPOM 12X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE	Pacote	1.000,0000	12,6833	12.683,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL.				
17	85258814	ATADURA CREPOM 20X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO, PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	25,2733	25.273,30
18	25193	ATADURA CREPOM 8X1,8 M REPOUSO 4,5 M ESTICADO PACOTE COM 12 UNIDADES INDIVIDUAL	Pacote	1.000,0000	9,7700	9.770,00
19	25196	BIO BAG BOLSA FOLEY (2 LITROS) COLETORA DE URINA	Unid	200,0000	4,5100	902,00
20	85258789	BOBINA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 30X100. BOBINA PAPEL / FILME PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. ESPECIFICAÇÃO: BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER / POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, TRANSPARÊNCIA FILME AZUL, SELAGEM TRIPLA DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUIR INDICADOR NO SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM.	Bobina	200,0000	178,1000	35.620,00
21	85258815	Caixa coletora para material-perfuro cortante 13 litros	Unid	800,0000	6,9867	5.589,36
22	85258816	Caixa coletora para material perfuro-cortante 20 litros	Unid	500,0000	11,7667	5.883,35
23	85258851	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIO 25CM X 28CM, PACOTE COM 5 COMPRESSAS	Pacote	50,0000	9,2400	462,00
24	85258842	CANETA LANCETADORA 28G	Unid	300,0000	10,0633	3.018,99
25	25199	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	Unid	5.000,0000	1,5133	7.566,50
26	25200	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº20	Unid	10.000,0000	1,3633	13.633,00
27	25201	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	Unid	10.000,0000	1,3167	13.167,00
28	25202	CATETER JELCO INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	Unid	5.000,0000	1,3233	6.616,50
29	9918526	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unid	500,0000	1,5233	761,65
30	25204	CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA. FRASCO 1 LITRO	Frasco	500,0000	16,0800	8.040,00
31	85258819	Clorexidina Degermante 2% frascos de 100ml	Frasco	500,0000	4,2700	2.135,00
32	85258822	Coletor de drenagem urinária externa masculino com jontex	Unid	400,0000	3,0633	1.225,32
33	9918528	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO. 7,5 x 7,5 CADA	Pacote	2.000,0000	0,8567	1.713,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		PACOTE COM 10 GAZES DOBRADAS.				
34	9918529	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL COM FIOS 100% ALGODÃO 13 FIOS, MEDINDO 10X10 PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacote	2.000,0000	60,4600	120.920,00
35	25209	CURATIVO HIDROCOLOIDE REGULAR 20X20 CM AUTOADESIVO SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO E POLÍMETRO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). RECORTÁVEL. ESTÉRIL COM REGISTRO ANVISA	Unid	10,0000	68,2400	682,40
36	25210	DEGERMANTE TÓPICO PVPI. FRASCO 1 LITRO	Frasco	300,0000	31,0767	9.323,01
37	85258826	ELETRODO ADULTO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pacote	200,0000	22,4200	4.484,00
38	25212	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EM PVC MAGROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC	Unid	5.000,0000	1,5967	7.983,50
39	25213	EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO ANTIBACTERIANO DE AR E CAPA PROTETORA, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC MICROGOTAS, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INTERMEDIÁRIO POR SEGMENTO DE SILICONE, INJETOR LATERAL TIPO Y E CONECTOR TERMINAL TIPO LUER-LOCK COM CAPA PROTETORA, UTILIZADO PARA INFUSÃO VIA PARENTERAL DE LÍQUIDOS COMPATÍVEIS COM PVC.	Unid	500,0000	2,7367	1.368,35
40	85258834	Equipo marca SAMTRONIC desenvolvido para uso exclusivo em bomba de infusão peristáltica SAMTRONIC modelo ST550T2.	Unid	500,0000	27,6667	13.833,35
41	9918059	Equipo para Alimentação Enteral ou por Gastrostomia Indicado para administração de dieta por sonda nasoenteral ou por gastrostomia. O Bioequipo para nutrição enteral Biobase possui ponta perfurante e conectora escalonado com conexões universais. Regulador de fluxo, tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico na	Unid	100,0000	1,6133	161,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

		cor azul (especifico para nutrição enteral).				
42	9918060	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA PARA COLETA DE PREVENTIVO. Pacote C/100 UNIDADES	Pacote	200,0000	20,6800	4.136,00
43	25215	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5	Rolo	2.000,0000	9,0500	18.100,00
44	25216	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5	Rolo	2.000,0000	8,3833	16.766,60
45	25217	ESPÁTULA DE AYRE COM 100 UNIDADES	Pacote	200,0000	8,5000	1.700,00
46	25219	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL LUBRIFICADO TAMANHO G	Unid	300,0000	1,3033	390,99
47	85258790	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL TAMANHO M	Unid	3.000,0000	1,1367	3.410,10
48	85258791	ESPÉCULO PARA PREVENTIVO DESCARTÁVEL TAMANHO P	Unid	1.000,0000	1,0400	1.040,00
49	85258792	ETER ETÍLICO ou SULFURICO 20% A 35%. FRASCO 1 LITRO	Unid	50,0000	44,7533	2.237,67
50	25226	FIO NYLON PRETO 2-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	38,4233	3.842,33
51	25227	FIO NYLON PRETO 3-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	40,5033	4.050,33
52	25228	FIO NYLON PRETO 4-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	37,9333	3.793,33
53	25229	FIO NYLON PRETO 5-0 C/AGULHA 2CM TRIANG 3/8 45CM. CX COM 24 ENVELOPES	Caixa	100,0000	44,6400	4.464,00
54	85258852	FIO SUTURA CAT GUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2,0 CM OU 3,0CM E 3/8, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	Caixa	5,0000	86,4860	432,43
55	25230	FITA ADESIVA 16MM X 50M	Rolo	1.000,0000	4,7733	4.773,30
56	25231	FITA DE AUTOCLAVE 19MM X 30M	Rolo	200,0000	5,1300	1.026,00
57	85258797	FITA TIRA PARA GLICOSE ACCU-CHEK CAIXA COM 50 TIRAS	Unid	2.000,0000	62,0733	124.146,60
58	85258800	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS	Unid	100,0000	1,2733	127,33
59	85258802	GARROTE ELÁSTICOS LÁTEX	Unid	30,0000	4,6667	140,00
60	85258847	GEL CONDUTOR PARA USG frasco de 100 gramas	Frasco	200,0000	2,7433	548,66
61	85258805	Kit para Papanicolau, contendo 1 espéculo tamanho M, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 lamina, 1 caixa para armazenar a lamina e uma luva descartável	Kit	200,0000	4,2033	840,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

62	85258836	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO N° 15 caixa com 100 unidades	Caixa	100,0000	39,2800	3.928,00
63	85258837	LAMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL EM AÇO CARBONO N° 23 caixa com 100 unidades	Caixa	100,0000	34,0567	3.405,67
64	25238	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FOSCA LAPIDADA COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	5,7667	1.730,01
65	85258844	LANCETA PARA CANETA LANCETADORA 28G COM 100 UNIDADES	Unid	500,0000	7,3667	3.683,35
66	85258806	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR COM SISTEMA DA ATIVAÇÃO POR CONTATO E TRAVA DE SEGURANÇA COM DISPARADOR COM 100 LANCETAS	Caixa	2.000,0000	27,3467	54.693,40
67	85258807	LENÇOL DESCARTAVEL TNT PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacote	1.000,0000	19,0667	19.066,70
68	9918032	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL 70X50 METROS	Unid	2.000,0000	9,8567	19.713,40
69	85258809	LUGOL 2% 30ml PARA TESTE DE SCHILLER	Unid	1,0000	20,1333	20,13
70	9918034	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 6,5	Unid	400,0000	2,2300	892,00
71	85258793	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,0	Unid	400,0000	2,7400	1.096,00
72	25242	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 7,5	Par	600,0000	2,5100	1.506,00
73	85258794	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL LATEX COM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO) TAMANHO 8,0	Unid	400,0000	2,1967	878,68
74	9916429	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. G (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.000,0000	85,8467	85.846,70
75	25439	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTO TAM. M (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	1.500,0000	76,7567	115.135,05
76	25440	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. P (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	800,0000	81,8067	65.445,36
77	85258796	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO TAM. PP (CX. COM 100 UNIDADES)	Caixa	500,0000	89,5867	44.793,35
78	85258801	LUVA PALHAÇO, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacote	3,0000	5,9033	17,71
79	25244	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA COM 2 CAMADAS DE TNT 20 G/M² e 1 CAMADA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN 20G/M². FILTRO COM 99,8% DE EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA. CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixa	300,0000	45,7440	13.723,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

80	85258856	MÁSCARA LARÍNGEA 4.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 50-70KG DISPOSITIVOS SUPRAGLÓTICOS PARA VENTILAÇÃO, MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DA VIA AÉREA EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E/ OU EMERGÊNCIA.	Unid	10,0000	70,2267	702,27
81	85258857	MÁSCARA LARÍNGEA 5.0 DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 70-100KG DISPOSITIVOS SUPRAGLÓTICOS PARA VENTILAÇÃO, MANUSEIO E RÁPIDO CONTROLE DA VIA AÉREA EM PROCEDIMENTOS ANESTÉSICOS DE ROTINA E/ OU EMERGÊNCIA.	Unid	10,0000	70,1067	701,07
82	85258804	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	Unid	100,0000	4,4600	446,00
83	9916471	PAPEL PARA ELETROCARDÍOGRAFO ECG-58MM X 30M-BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL	Bobina	100,0000	9,9633	996,33
84	9918548	Rolo de papel termosensível para ECG para aparelho BIONET Cardiocare 2000. medindo aproximadamente 216mmx30m.	Bobina	50,0000	32,7033	1.635,17
85	25245	SCALP Nº 21. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	30,9867	6.197,34
86	25247	SCALP Nº23. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	33,7100	6.742,00
87	25246	SCALP Nº 25. CAIXA COM 100	Caixa	200,0000	33,2500	6.650,00
88	25248	SERINGA 10 ML	Unid	6.000,0000	0,5133	3.079,80
89	85258811	SERINGA 1 ML caixa com 100	Caixa	20,0000	47,3000	946,00
90	25249	SERINGA 20 ML	Unid	5.000,0000	0,7567	3.783,50
91	25250	SERINGA 3 ML	Unid	6.000,0000	0,3833	2.299,80
92	25251	SERINGA 5ML	Unid	6.000,0000	0,3000	1.800,00
93	25252	SERINGA 60 ML COM BICO CATETER	Unid	1.500,0000	2,7667	4.150,05
94	85258845	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8X0,30MM CAIXA COM 100 UNIDADES	Unid	500,0000	52,0225	26.011,25
95	85258817	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 0,45 1ML.CAIXA COM 100.	Unid	2.000,0000	45,2967	90.593,40
96	85258820	SONDA FOLEY 2 vias Nº 12	Unid	100,0000	5,3233	532,33
97	85258821	SONDA FOLEY 2 vias Nº 14	Unid	100,0000	5,5333	553,33
98	85258824	SONDA FOLEY 2 vias Nº 16	Unid	100,0000	3,4620	346,20
99	25257	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	Unid	100,0000	1,4067	140,67
100	25259	SONDA URETRAL Nº 10	Unid	1.000,0000	0,9300	930,00
101	25258	SONDA URETRAL Nº 12	Unid	3.000,0000	0,9133	2.739,90
102	25260	SONDA URETRAL Nº 12 SILICONADA	Unid	400,0000	2,9167	1.166,68
103	25261	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 1000ML	Frasco	3.000,0000	9,7333	29.199,90
104	25264	SORO FISIOLÓGICO 0,9% IV 500ML	Frasco	5.000,0000	5,5067	27.533,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

105	25267	SORO GLICOFISIOLÓGICO IV 500ML	Frasco	2.000,0000	5,6067	11.213,40
106	85258827	SORO GLICOSADO 5% IV 500ML	Frasco	2.000,0000	6,1467	12.293,40
107	25269	SORO RINGER COM LACTATO 500ML	Frasco	1.000,0000	6,2900	6.290,00
108	85258831	TERMÔMETRO DIGITAL COM SENSOR INFRAVERMELHO, PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO	Unid	20,0000	95,9867	1.919,73
109	85258832	TORNEIRA 3 VIAS LUER SLIP ESTERILIZADO POR PADRÃO RADIAÇÃO IONIZANTE caixa com 50 unidades	Caixa	200,0000	53,2433	10.648,66
110	9918007	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 5,5	Unid	10,0000	8,4433	84,43
111	9918008	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6	Unid	10,0000	9,0133	90,13
112	85258838	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 6,5 com balão	Unid	10,0000	9,0467	90,47
113	85258841	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7,5 com balão	Unid	50,0000	9,2267	461,34
114	85258839	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 7 com balão	Unid	50,0000	8,9967	449,84
115	85258846	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8,5 com balão	Unid	30,0000	10,5400	316,20
116	85258843	TUBO ENDOTRAQUIAL N° 8 com balão	Unid	50,0000	7,8700	393,50
117	25273	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1 LITRO	Frasco	50,0000	26,4867	1.324,34
					TOTAL: R\$1.298.218,54	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PRAZO DE PAGAMENTO

Em pagamento dos bens fornecidos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de _____, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada, mensalmente, de acordo com o cronograma físico-financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, mediante apresentação da competente nota fiscal/fatura, devidamente atestada e visada pela unidade solicitante, num prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentária consignadas no orçamento do exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.10.01.10.301.0006.2.0076	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

No preço ajustado dos bens estão previstas todas as despesas com tributos, encargos sociais e fretes, bem como quaisquer outras despesas extraordinárias que porventura venham a ocorrer, que serão suportadas exclusivamente pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE, no recebimento dos materiais objeto deste ajuste, observará o que dispõe os artigos 73, 74, 75 e 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições já expressas neste instrumento.

Caberá à Secretaria Municipal de Saúde exercer a gestão e fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo do CONTRATANTE, independentemente de interposição, judicial ou extra-judicial, se a CONTRATADA descumprir qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de multa calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br

Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro

CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;
- 8.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura M. de Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Tocantins;
 - b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tocantins, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Tocantins, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 8.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura Municipal de Tocantins.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no órgão de Imprensa correrá à conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de UBÁ (MG) para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tocantins (MG), ___ de ____ de 2021

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
NºCPF.
NOME:

Testemunha:

2º _____
NºCPF.
NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VI

ATA DE PREGAO

LICITAÇÃO PROCESSO Nº009/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Aos ____ dias do mês de _____ de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de TOCANTINS/MG, situada à Avenida Padre Macário, 129, Centro, Tocantins, MG, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Ieder Washington de Oliveira nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021, por deliberação do Sr. Pregoeiro, Wallace Costa Oliveira, e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, a(s) folha(s) anexas ao Processo nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços objetivando a futura Contratação de Empresa Habilitada para fornecimento de Material de Enfermagem, pela modalidade Pregão Presencial PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINS/MG, para período de 12 meses a contar da assinatura desta, tendo sido classificada (s) a (s) Proposta (s) apresentada (s) pela (s) empresa (s).

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VII

LICITAÇÃO PROCESSO N° 009/2021

MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL N° 002/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO VIII

LICITAÇÃO PROCESSO N° 009/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro:
Cidade: UF: N°: Bairro: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO IX

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°009/2021

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021

DECLARAÇÃO

A empresa, _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal, _____,
_____, RG, _____

CPF _____.

DECLARA QUE ACEITA TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO MESMO
PARA HABILITAÇÃO do Processo N° _____ Pregão N° _____.

Tocantins-MG, _____ de _____ 20____.

(Nome da empresa)

CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: licitacao@tocantins.mg.gov.br
Avenida Padre Macário, 129 – Bairro Centro
CEP: 36.512-000 – Tocantins - MG

ANEXO - X

Licitação PROCESSO n° 009/2021

Pregão Presencial n° 002/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CPF n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____

cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

Obs. A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.